



Autor: Dep. René Barbour

D.O. 06/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.473 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 -

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 8.000.000 , para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) em auxílio à Prefeitura Municipal de Cassilândia, destinado à construção da Cadeia Pública daquela cidade e incorporada ao patrimônio do Estado .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da verba - Encargos Gerais do Estado - 3.0.0.0 - Diversas Transferências Correntes - 3.2.9.4 - Entidades Municipais - Auxílios - com a anulação - total da dotação nº 434, da relação de Auxílios do vigente - orçamento .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, 144º da Independência e 77º da República .

As leis
de 1965
são
comp.
em 28/3/66

Lucas Ota
René Barbour
René Barbour